nº 37/Dezembro de 2022

www.simplifik.pt
geral@simplifik.pt

NEWSLETTER SIMPLIFIK

1 Medida Estágios Profissionais

Os estágios profissionais podem dar um apoio até 5.000€ para as empresas que tiverem necessidade de contratar um colaborador com menos de 30 anos e 12.º ano concluído

Os estágios podem ter uma duração de 6, 9 ou 12 meses

Após o término do período de estágio, a empresa poderá beneficiar de um prémio pela integração do estagiário nos quadros da empresa

2 Medida Contrato-Emprego

Esta medida destina-se às pessoas singulares ou coletivas que venham a celebrar contratos de trabalho sem termo, com desempregados inscritos no IEFP

Contacte a SIMPLIFIK e obtenha mais informações acerca deste apoio que lhe poderá garantir até 5.000€ por cada colaborador admitido!

Candidaturas abertas. Contacte-nos para mais informações!

IRS: O que ainda poderá fazer até final do ano?

A melhor forma de maximizar o reembolso de IRS ou reduzir o montante a pagar é verificar frequentemente se as faturas com NIF se encontram corretamente inseridas na AT. É importante controlar os valores das deduções já contabilizadas pelo fisco, para verificar se já foram atingidos os limites ou se deverá ser reforçado o pedido de faturas com NIF até final do ano

CALENDÁRIO FISCAL

O prazo limite de entrega da declaração periódica de IVA mensal do mês de outubro termina no próximo dia 20 de dezembro. Nos casos em que exista entrega do imposto ao Estado, o pagamento deverá realizar-se até dia 26 do mesmo mês

O prazo de entrega da declaração recapitulativa mensal dos sujeitos passivos que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e serviços decorre até dia 20 de dezembro

3 Orçamento de Estado 2023

Em 2023, os trabalhadores independentes estarão isentos de IVA se os seus rendimentos não ultrapassarem os 13.500€. Em 2024, esse valor será de 14.500€ e, em 2025, de 15.000€

A partir de janeiro de 2023, apenas poderá beneficiar de isenção de IMT quem comprovar que nos últimos 2 anos revendeu imóveis adquiridos anteriormente para esse fim

A partir do próximo ano, alguns produtos alimentares e outros bens irão sofrer uma redução na taxa de IVA de 23% para 6%, nomeadamente:

- Conservas de peixe e moluscos;
- Manteigas, margarinas e cremes de origem vegetal;
- Bebidas e iogurtes de base vegetal;
- Compra e reparação de biciletas;
- Fornecimento e instalação de aquecedores de ambiente local a biomassa;
- Entre outros.

4 Comunicação da Faturação

A partir de janeiro de 2023, a comunicação do SAFT MENSAL e de outros documentos que possibilitem a conferência de mercadorias ou de prestação de serviços e recibos, passará a ter de ser realizada até ao 5.º dia do mês seguinte. Além disso, os contribuintes que não tenham emitido documentos, terão de comunicar esse facto à AT no mesmo prazo.

NOVO ESCRITÓRIO

SÃO JOÃO DA MADEIRA

Avenida 5 de Outubro, 15, R/c, Loja 15
3700-470
S. João da Madeira

PORTO

Shopping Brasília, Loja 132
Rotunda da Boavista
4100-359 Porto
226 000 700

GAIA

Avenida da República, 1114, Sala 1
4430-257
Vila Nova de Gaia
933 133 000

OVAR

Rua Elias Garcia, 150
3800-213
Ovar
256 048 600

Rua Conselheiro Arala Chaves, 2, Loja B, R/c
3880-127
Ovar
969 326 003

FEIRA

Rua S. Nicolau, 23
4520-248
S.M.Feira
256 247 302